

Ata da 5002.^a (quingentésima segunda) sessão
ordinária da Câmara Municipal de Residência
Kennedy, Estado de Goiás:

Aos 12 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) no salão nobre onde funciona os trabalhos legislativos da Câmara Municipal em Presidente Kennedy, depois de feita a chamada por um dos secretários observou-se as presenças dos seguintes vereadores: Tiago Milhomem da Silva, Santídio Antonio de Sampaio, Elias Assunção Oliveira, Pedro Paulo da Silva, Pedro Aleixo da Silva, Raimundo Barbosa de Sampaio e Pedro Belega de Sampaio sobre a presidência do vereador Sr. Tiago Milhomem da Silva Presidente, que depois de achar tudo em ordem declarou aberta a sessão com o proclamação de tratar de assunto de interesse do município.

Expediente

Deu entrada neste expediente os Projetos de Lei nº 44, 45, 46 de 16 de outubro de 1979. Projeto de Lei nº 44/79 de 16 de outubro de 1979.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento aos funcionários públicos municipais, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial, aos servidores públicos municipais de conformidade com os respectivos cargos e funções,

de acordo com a tabela de vencimentos oboisco:

FUNÇÃO / CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO mensal
Sec. da Administração	IDA-00	10.000,00
Coletor / Tesoureiro	ILF-00	4.000,00
Diretor do Departamento de Terros UMC - INCRA	ILI-70	4.200,00
Secretaria da ISM	ILC-00	2.240,00
Secretário mun. da Edu- cação	ILC-00	2.240,00
Chefe do D.M.E.R.,	ILB-00	2.800,00
Orientadora do Programa do merenda	ILC-00	2.240,00
Sub. Seguro	ILA-70	3.000,00
Encarregado do HADP	CI-70	1.800,00
Agente do Posto de Correio mun.	CI-70	1.800,00
Operador do motor de sug	CLB-00	2.800,00
motorista	CLA-00	3.500,00
Fiscal Geral	CLD-00	2.000,00
Aux. do operador do motor de sug.	CI-70	1.800,00
Contínuo	CI-70	1.800,00
Fiscal Arrecadador	CI-70	1.800,00
Zeladores	CI-70	1.800,00
Recepcionistas	CI-70	1.176,00
Escriturarias	CI-70	1.800,00
Escriturários	A-70	2.380,00
Porteiros do Inst. B. Sayão	CI-70	1.800,00
Auxiliar de agência Estadual	CA-00	1.176,00
Porteiros do Grupo Escolar	CF-00	2.80 / por hora
merendeiros Escolar	CF-00	2.80 / por hora
Prof. Assist. do Ensino Primário	CE-00	2.80 / por hora
Prof. Assist. do Ensino médio	H-00	36,00 / por hora

Prof. de Jardim da Infância	CI-70	1.800,00
Prof. de Coste e Costuras	CF-00	9,30 / por hora
Vigias	CI-70	1.800,00
Orientadora do material	CG-00	1.176,00
Secretária da Câmara municipal	CI-70	1.800,00
médico	S-00	7.000,00

Sara-grupo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder gratificação aos funcionários Antonio Valmir Coimbra, Escribaireiro A-70, colocado na função de Diretor do Departamento de Terras / UMCI / INCRA, Antonio Neres Oliveira, Escribaireiro CI-70, colocada na função de Secretária do ISM, Valdirene Alves Cavalcante, Prof. Assist. do Ensino Primário, colocada na função de Orientadora do Programa do merenda e Sindalicia Alves Coimbra, Prof. Assist. do Ensino Primário, colocada na função de Secretária da Câmara, de acordo com o tabelo abaixo:

NOME	GRATIFICAÇÃO
Antonio Valmir Coimbra	1.820,00
Antonio Neres Oliveira	440,00
Valdirene Alves Cavalcante	1.064,00
Sindalicia Alves Coimbra	624,00

Art. 1º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1980.

Gabinete do Prefeito municipal, em Presidente Kennedy, aos 16 dias do mês de outubro de 1979. Raimundo Felipe de Araújo Prefeito municipal. Projeto de Lei nº 45/79, de 16 de outubro de 1979. Institui a Galeria de Quadras

Fotográficas de Vereitos, Vice-Vereitos e vereadores do Município de Presidente Kennedy.

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy decretou e eu Vereito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, a partir da presente Lei, a Galeria de Quadros Fotográficos de Vereitos, Vice-Vereitos e vereadores do município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - A disposição estética da Galeria de que trata o artigo 1º ficará a critério da mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo Felipe de Aroujo Vereito municipal.

Projeto de Lei nº 46/79, de 16 de outubro de 1979. Autorizo o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento, por merecimento, ao Chefe do D.M.E.R., e das outras providências. O Vereito municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de 300% (trezentos por cento), ao Chefe do D.M.E.R., Padrão ILB-00, das partes das categorias isoladas de provi-

mento em comissão, incorporado ao quadro da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 1979, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Presidente Kennedy aos 16 dias do mês de outubro do 1979. Raimundo Felipe de Arouço Prefeito Municipal, Francisco Rodrigues Camelo, Secretário.

Ordem do dia

Entrou em discussão os projetos de Lei nº 44, 45 e 46 de 16 de outubro de 1979. E nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente pediu que fizesse a leitura da ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos vereadores presentes. Em seguida deu por encerrada a sessão marcando outra para dia 3 no horário regimental. Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 1º de novembro de 1979.

Diogo Robinson da Silva.

Pedro Paulo da Silva

Santidio Antonio de Saes

Pedro Acio da Silva

Primo Roberto de Souza

João Francisco Queiroz

Pedro Biterá de Sousa